



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço - Trimestral	12
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Educação - CME	14
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	14
Licitações e Contratos	14
Ratificação	14
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	14
Atos Legislativos	14
Resumo da Sessão	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.888, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da senhora DANUSA MENA PERES NUNES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora DANUSA MENA PERES NUNES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, nível XXIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.889, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do servidor GILMAR SOUSA ISHIKAWA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor GILMAR SOUSA ISHIKAWA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.890, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do senhor GILMAR SOUSA ISHIKAWA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO DO TURISMO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GILMAR SOUSA ISHIKAWA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO DO TURISMO, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 3 de 16

PORTARIA Nº 15.891, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, no cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, no cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.892, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do servidor LUIS FERNANDO TATASCHIORI, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CONSERVAÇÃO DO SOLO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor LUIS FERNANDO TATASCHIORI, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CONSERVAÇÃO DO SOLO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.893, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do servidor LUIS FERNANDO TATASCHIORI, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor LUIS FERNANDO TATASCHIORI, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 4 de 16

PORTARIA Nº 15.894, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da servidora RENATA DANIELE VECHINI DALBON, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora RENATA DANIELE VECHINI DALBON, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.895, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da servidora RENATA DANIELE VECHINI DALBON, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora RENATA DANIELE VECHINI DALBON, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.896, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, GUIAN COMERCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa GUIAN COMERCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 020/2019, oriundo de Dispensa de Licitação, constante dos documentos descritos nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 15.757 de 30 de outubro de 2019, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 5 de 16

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.897, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA NETO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - PÁTIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA NETO, do cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – PÁTIO, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.898, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA NETO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONVÊNIOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor JOÃO BATISTA

DA SILVA NETO, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONVÊNIOS, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.899, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da servidora FERNANDA ALEXANDRE DA COSTA MARQUES no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora FERNANDA ALEXANDRE DA COSTA MARQUES, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 6 de 16

PORTARIA Nº 15.900, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da servidora FRANCIELE DE OLIVEIRA PEREIRA no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora FRANCIELE DE OLIVEIRA PEREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - ADMINISTRAÇÃO, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.901, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da servidora TANIA REGINA DA SILVA PAULA MONTEIRO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PINTURA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora TANIA REGINA DA SILVA PAULA MONTEIRO, do cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PINTURA nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.902, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da servidora TANIA REGINA DA SILVA PAULA MONTEIRO, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - PÁTIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora TANIA REGINA DA SILVA PAULA MONTEIRO, no cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - PÁTIO, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 7 de 16

PORTARIA Nº 15.903, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor JOSÉ CARMO CONSOLO, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor JOSÉ CARMO CONSOLO, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível VI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.904, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de aulas do "Projeto Educação Integral" para a docente cadastrada Sra. SANDRA DIAS DA SILVA CONSANI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aulas do "Projeto Educação Integral", para Sra. SANDRA DIAS DA SILVA CONSANI da Educação Básica no período da tarde, na EMEB "Fazenda Água Fria" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio

Pardo, no período de 03 de fevereiro a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.905, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. VANESSA MACHADO FLÁVIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe, para Sra. VANESSA MACHADO FLÁVIO, da Educação Infantil no período da tarde, na Escola Cristo Redentor de Educação Especial - APAE desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 8 de 16

PORTARIA Nº 15.906, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. CAROLINE FERREIRA LUZETTI, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. CAROLINE FERREIRA LUZETTI, da Educação Infantil no período da tarde, na EMEB "Profª. Ada Parisi" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 29 de janeiro a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.907, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de aulas livres para o docente cadastrado Sr. MARCELO VICENTE FERREIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir para o Sr. MARCELO VICENTE FERREIRA, 18 horas/aula semanais, de Geografia, no Ensino Fundamental II, no período manhã, na EMEB "Prof.ª Stella Maris Barbosa Catalano" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 27 de janeiro a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.908, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. MARIANE ALVES SILVA, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. MARIANE ALVES SILVA, da Educação Infantil no período da tarde, na EMEB "Profª. Zélia Maria Zanetti" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 29 de janeiro a 24 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 9 de 16

PORTARIA Nº 15.909, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. MARIANE DE MELLO GIROTTI, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para a Sra. MARIANE DE MELLO GIROTTI, 28 horas/aulas semanais, de Ciências, no Ensino Fundamental II, no período da tarde, na EMEB "Profª Stella Maris Barbosa Catalano" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 27 de janeiro a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.910, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. ALINE DE OLIVEIRA, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. ALINE DE OLIVEIRA, da Educação Infantil no período da manhã, na Creche/EMEB "Maria Helena Dessimoni" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 28 de janeiro a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.911, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. THAÍS SALOTTI PEREIRA, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para a Sra. THAÍS SALOTTI PEREIRA, 30 horas/aula + 10 suplementar, de Artes, na Educação Básica, no período da manhã e tarde, na EMEB "Profª Zélia Maria Zanetti" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 28 de janeiro a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 10 de 16

PORTARIA Nº 15.913 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Nilsa do Carmo Rodrigues Gameiro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Nilsa do Carmo Rodrigues Gameiro, Merendeira, matrícula nº 4969, posto que, a ela são atribuídas eventuais irregularidades, constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n. 15.868 de 24 de janeiro 2020, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.914 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Adriana Candido Freire.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Adriana Candido Freire, Merendeira, matrícula nº 5112, posto que, a ela são atribuídas eventuais irregularidades, constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n. 15.868 de 24 de janeiro 2020, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 11 de 16

PORTARIA Nº 15.915 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Ana Lúcia Dassan Bállico.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Ana Lúcia Dassan Bállico, Merendeira, matrícula nº 4968, posto que, a ela são atribuídas eventuais irregularidades, constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n. 15.868 de 24 de janeiro 2020, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.916 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Maria Regina Seco Trevisan.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Maria Regina Seco Trevisan, Merendeira, matrícula nº 5728, posto que, a ela são atribuídas eventuais irregularidades, constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n. 15.868 de 24 de janeiro 2020, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 12 de 16

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 81/19; CA= Classmed – Produtos Hospitalares Eireli EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 146.844,43 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 82/19 CA= Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 57.334,50 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 83/19 CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 55.193,38 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 84/19 CA= Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.678,50 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 85/19 CA= Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 61.347,73 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). DA=05

de agosto de 2019; Nº 86/19 CA= Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 43.863,75 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 87/19 CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 43.712,00 (quarenta e três mil setecentos e doze reais). DA=05 de agosto de 2019; Nº 88/19 CA= Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 37.875,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). DA=05 de agosto de 2019; Nº 89/19 CA= Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 65.702,37 (sessenta e cinco mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 90/19 CA= Proativa Hospitalar Eireli Me. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.128,50 (dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 91/19 CA= Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 31.037,50 (trinta e um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 92/19 CA= Indmed Hospitalar Eireli EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 13 de 16

Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 9.594,47 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 93/19 CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.065,50 (dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 94/19 CA= Med Center Comercial Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 11.817,95 (onze mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 95/19 CA= Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 39.262,50 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 96/19 CA= Rodrigues Bonatti & Cremonesi Ltda EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 79.075,49 (setenta e nove mil setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 97/19 CA= Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). DA=05 de agosto de 2019; Nº 98/19 CA= Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.642,50 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 99/19 CA= Dakfilm Comercial Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura

e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 139.090,75 (cento e trinta e nove mil noventa reais e setenta e cinco centavos). DA=05 de agosto de 2019;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 144/19; CA= Marco Roberto Callegari EPP. PR=81/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, pertencentes à frota do Município de São José do Rio Pardo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais da marca do veículo, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, funilaria e pintura e outros serviços necessários ao completo funcionamento dos veículos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 947.940,70 (novecentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos). DA=05 de novembro de 2019. Nº 145/19; CA= Motocor Mococa Comércio e Representações Ltda; PR=81/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas, pertencentes à frota do Município de São José do Rio Pardo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais da marca da motocicleta, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, funilaria e pintura e outros serviços necessários ao completo funcionamento dos veículos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). P=12 (doze) meses; V=R\$ 252.511,96 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos). DA=05 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 14 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a todos os Conselheiros Municipais de Educação Titulares e Suplentes, nomeados pela Portaria nº. 15.768/2019, e convida todos os Múncipes para a I Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, agendada para o dia 07 de fevereiro de 2020, às 15h, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, localizada na Praça dos Três Poderes, nº. 02 | Centro – nesta Comarca.

Em pauta estarão assuntos de ordem deste Conselho.

Vale ressaltar que o Conselheiro Municipal de Educação que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme as normas regimentais deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2020.

MILTON HERRERA P. ROMERO

PRESIDENTE

CME

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Ratificação

O DEC – Departamento de Esportes e Cultura, torna público:

Pregão Presencial nº 001/2020 : Aquisição conforme demanda de combustível (gasolina comum, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com retirada pelo DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP em postos de abastecimento no município de São José do Rio Pardo/SP para atender a demanda de frota de

veículos deste departamento. com encerramento no dia 19 de fevereiro de 2020 às 9 horas. mais informações no endereço avenida Euclides da Cunha, 145 – centro, ou qualquer dúvida pelo telefone (19) 3681-7066 ou o Edital estará disponível pelo site www.dec-riopardo.com.br

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/02/2020

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
 - a construção de ponte ligando a Fazenda Santa Teresa à represa de Furnas;
 - a instalação de ventiladores no Velório Municipal;
 - a realização de serviços de tapa-buracos na Rua Pedro Tadeu Guimarães;
 - a limpeza de matos em terreno no Vale do Redentor;
 - a realização de serviços de tapa-buracos na Rua Rio de Janeiro, no Bairro Eduardo Cassucci;
 - a limpeza de matos e sujeiras às margens do Córrego São José e Avenida Antônio Pereira Dias;
 - a substituição de faixa amarela por faixa branca na Avenida Independência;
 - a retirada de entulhos na Rua Benedito Vechini, no Bairro Jardim Redher.
- Ao Centro de Controle de Zoonoses, sugerindo a realização de visita técnica a imóvel localizado no Bairro Eduardo Cassucci.
- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo: 1) a manutenção de estrada rural localizada no Alto do Chapadão; 2) a manutenção da estrada rural do Sítio Laje.
- À Vigilância Sanitária, sugerindo a verificação de acúmulo de materiais recicláveis em residência no Vale do Redentor II.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 15 de 16

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações a respeito:
 - do Pregão para contratação de máquina retroescavadeira para a SAERP;
 - do Programa Agricultura Familiar;
 - da Emenda Impositiva 8/2019;
 - da Emenda Impositiva 42/2019;
 - da Emenda Impositiva 43/2019;
 - da Emenda Impositiva 45/2019;
 - da Emenda Impositiva 49/2019;
 - da Creche Benedito dos Reis Apolinário, no Bairro Domingos de Sylos;
 - de despesas com carnaval nos anos de 2017, 2018 e 2019;
 - do programa IPTU Verde;
 - da distribuição do Kit lanche para pacientes e acompanhantes da área de saúde do município;
 - da arrecadação com IPTU no exercício de 2019;
 - da divulgação de listas de espera para matrícula em creches e escolas do município;
 - de caminhões de coleta de lixo;
 - de benfeitorias a serem realizadas na Rua Osmar Manzoni, no Jardim Margarida;
 - da notificação de proprietários de terrenos na Rua Osmar Manzoni, para cumprimento da legislação vigente;
 - da utilização de recursos do pré-sal advindos do governo federal;
 - de limpeza de bueiro localizado na Rua Caetano Caruso;
 - da existência de data prevista para regularização da iluminação da Praça Dr. João Baptista R. Lima, localizada no Bairro Vale do Redentor.
- Ao DEC – Departamento de Esportes e Cultura, solicitando informações a respeito de despesas com carnaval nos anos de 2017, 2018 e 2019.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 126, de 18 de julho de 2019, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.920, de 15 de janeiro de 2007 e suas modificações posteriores e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 16, de 30 de janeiro de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”.

Projeto de Lei nº 20, de 03 de fevereiro de 2020, que “Altera, para corrigir a Lei Municipal nº 5.459, de 31 de janeiro de 2020”.

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 19:30 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

São José do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2020.

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 301

Página 16 de 16

IPTU 2020



VISTA PARCIAL DO BAIRRO SANTO ANTONIO AO POR DO SOL - EM DESTAQUE A PONTE METÁLICA EUCLIDES DA CUNHA - IMAGEM: ALEXANDRE GALEGO

ATENÇÃO

Está disponível a versão online do IPTU 2020. Baixe o carnê ou 2ª via.

Acesse www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Faça a emissão do carnê na aba Serviços Online



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

